



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Preto
Direção Geral
Conselho Acadêmico
Rua Pandiá Calógeras - Bairro Bauxita - CEP 35400-000 - Ouro Preto - MG
- www.ifmg.edu.br

PARECER Nº 6 - CONSELHO ACADÊMICO DO *CAMPUS* OURO PRETO

Em 18 de dezembro de 2019.

Interessado: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

Assunto: Posicionamento do Campus em relação ao Parecer de CPPD relacionado à realocação de códigos de vagas no âmbito do IFMG

O Conselho Acadêmico do IFMG *Campus* Ouro Preto, em reunião realizada no dia 12 de dezembro de 2019, manifestou-se em relação aos Pareceres da CPPD do IFMG que constam nos processos de recolhimento de códigos de vagas de docentes deste campus. A citar: 23208.001381/2019-31; 23213.000435/2019-72; 23213.000432/2019-39; 23213.000520/2019-31; 23213.002473/2019-60; 23213.000739/2019-30; 23213.002473/2019-60; 23213.000536/2019-43; 23213.001825/2019-60. Destaca-se que tal reunião respeitou os prazos regimentais destes conselhos e tem seu registro no processo SEI (23213.003678/2019-62). A referida manifestação não atende ao prazo do dia 10 de dezembro de 2019, estabelecido pela reitoria para posicionamento dos conselhos dos campi do IFMG. Para este descompasso de prazos, se comparado com outros campi, esclarecemos: 1) o *Campus* Ouro Preto foi o único conselho de Campus a não ser convocado para manifestar; 2) o *Campus* Ouro Preto não obteve resposta ao ofício 38 (0470277), encaminhado ao Magnífico Reitor, acerca de sua exclusão sobre esta consulta, 3) o conselho acadêmico do *Campus* Ouro Preto já havia reunião agendada, preliminarmente, para o dia 12 de dezembro de 2019.

Ainda nas considerações preliminares, este conselho manifesta seu respeito e consideração pela Comissão Permanente de Pessoal do Docente (CPPD) do IFMG e entende a importância desta comissão, sempre envolvida diretamente nas questões que permeiam a política de pessoal docente do IFMG. Abdicar do assessoramento desta comissão, eleita pelos seus pares, em detrimento de uma comissão indicada e composta por membros da gestão, deve trazer reflexões à comunidade do IFMG e, principalmente, aos conselheiros de órgãos representativos, como este que agora se manifesta.

Sobre o Parecer da CPPD, uma leitura cuidadosa e desprovida de pré-interpretações, mostra que este não se apresentou favorável à permanência dos códigos de vagas no Campus Ouro Preto, e sim, discordou, enfaticamente, do modo como se deu a composição da Comissão de dimensionamento da alocação de vagas docentes nas unidades acadêmicas, bem como discordou da condução geral dos processos de recolhimento dos códigos de vagas neste campus. A CPPD solicita, no documento, que os processos sejam rediscutidos de forma aberta, transparente e com a sua participação, como é democraticamente esperado. A argumentação apresentada no Parecer da CPPD tem embasamento legal e é desprovida de qualquer tendência. A comissão entende a especificidade da atividade docente e reconhece que ações devem ser planejadas para evitar prejuízos aos processos pedagógicos do IFMG. Assim sendo, o Conselho Acadêmico do Campus Ouro Preto, por comungar da proposta da CPPD, é favorável ao Parecer desta, entendendo que a redistribuição de códigos de vagas no âmbito do IFMG precisa ser rediscutida à luz de parâmetros que considerem a realidade de cada campus, somados à Portaria MEC 246/2016 e também o

Banco de Professores Equivalentes (BPEq). Reitera-se aqui, que o IFNMG e o IF Sudeste de MG são exemplos de institutos que usaram a Portaria MEC 246/2016 como referência, mas tiveram um debate amplo para adequação do modelo à realidade da instituição. E não o contrário.

Por fim, este conselho desqualifica toda e qualquer exclusão de um campus em decisões democráticas, bem como todas as tentativas abjetas de criar desentendimentos entre os campi. Entendemos que rediscutir uma política não é sinônimo de privilegiar um Campus em detrimento de outro, mas sim, universalizar os dados para que a equação final seja mais real que a atual. Os números a serem avaliados devem iniciar desde o processo seletivo até a conclusão dos alunos. O Campus Ouro Preto só quer, precisa e exige que a discussão seja democrática, na ampla concepção da palavra.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Grasiella Moreira Almeida, Professora**, em 18/12/2019, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Eugenio Ferreira, representante**, em 18/12/2019, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria Vieira, Professora**, em 18/12/2019, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Delfino Xavier, Professor**, em 18/12/2019, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Xavier da Silva Filho, representante**, em 18/12/2019, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Elisa Costa Novais, representante**, em 18/12/2019, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Rafael Nogueira Gomes, representante**, em 18/12/2019, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Elisangela Silva Pinto, Professor**, em 18/12/2019, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0477154** e o código CRC **F936A725**.